



**ATA N.º 01/2012**

----- Ata da sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cantanhede, realizada no dia 27 de fevereiro de 2012-----

----- Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012, pelas 17 horas e 10 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Cantanhede em Sessão Pública Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1 - Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara;-----
- 2 - Apreciação, discussão e votação da alteração dos estatutos da INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico Social de Cantanhede, E.E.M.;-----
- 3 - Designação dos representantes da Assembleia Municipal de Cantanhede que irão integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede, nos termos do art.º 17.º (Composição Alargada) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;-----
- 4 - Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede relativo a 2011 e Plano de ação para 2012 / Para conhecimento;-----
- 5 - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica: - Documento apresentado pela Comissão designada pela Assembleia Municipal sobre o assunto (antigo projeto); - Proposta de Lei n.º 44/XII (novo projeto de diploma). Para conhecimento, informação e discussão sobre eventuais tomadas de posição por parte da Assembleia Municipal.-----
- 6 - Apreciação, discussão e votação da alteração do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cantanhede.-----

----- Iniciada a sessão, o Sr. Presidente da Assembleia conferiu com a Mesa as presenças, ausências e substituições operadas, que foram as seguintes: -----

----- Pedidos de substituição da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima, pelo Secretário, Sr. Luis Miranda Rosete, conforme documento

apresentado. Justificação da falta dos Sr.s Presidentes da Junta de Freguesia do Portunhos e da Tocha, este último por motivos de saúde e, também, dos Sr.s Dr. Pedro Alexandre da Cruz Bento e Dr.ª Joana Inês de Jesus Seabra Malta, conforme documentos apresentados. Justificação também da falta dos Srs. Jorge Cruz Guerra e Eng.ª Lénia Catarina Rato Monteiro.-----

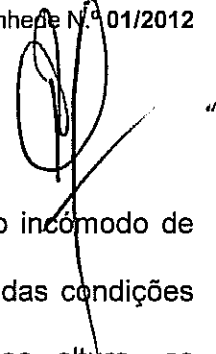
----- Presença dos restantes membros da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, foi presente a ata n.º 05/2011, da sessão da Assembleia Municipal de 19 de Dezembro de 2011, que posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia deu conhecimento do expediente chegado à Mesa da Assembleia, no período de 19 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012, informando que o mesmo se encontra disponível, a exemplo do que é hábito, para consulta de qualquer membro da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida e decorrente de pedido efetuado pela Câmara Municipal o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a aceitação da discussão, fora da agenda prevista, da "Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2012", nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal. Após votação, foi aprovada, por unanimidade, a inclusão daquele assunto na agenda de trabalhos, passando o mesmo a constar como ponto n.º 7.-----

----- De seguida, o Sr. Presidente da Assembleia deu início ao período Antes da Ordem do Dia, começando por intervir o Sr Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, Prof. José Carlos de Jesus, o qual falando de prévio acordo e em nome das populações de Vilamar, Corticeiro de Cima e de São Caetano e relativamente ao encerramento das extensões de saúde USF as Gândaras, informou



que desde Novembro aquelas populações estão a ser afetadas pelo incómodo de terem de se deslocar a Febres, cuja unidade de saúde não dispõe das condições mínimas para atender tanta gente. Relembrou que, desde essa altura, os Presidentes de Junta andam preocupados com esta matéria, tendo mesmo trazido já este assunto à Assembleia Municipal, solicitado ajuda ao Presidente da Câmara e dado conhecimento das movimentações efetuadas ao Dr. Carlos Ordens, na qualidade de Diretor do ACE Mondego e ao próprio Dr. José Tesero. Receando que aquela situação se torne definitiva, defendeu ainda que as populações deveriam ser atendidas nas suas localidades .-----

----- De seguida pediu a palavra o Sr. Eng.º Rogério Marques informando sobre a semana da Proteção Civil que se encontra a decorrer em Cantanhede, louvando a iniciativa da Câmara Municipal no sentido de alertar e sensibilizar as pessoas. -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Eng.º Pedro Carrana que questionou sobre as diligências efetuadas relativamente às seguintes situações: - linha de caminho de férreo Pampilhosa/Figueira da Foz; - degradação dos Edifício do Centro de Saúde e da CUF; - alargamento do horário de funcionamento da Loja do Cidadão de Cantanhede, nomeadamente, ao sábado de manhã. -----

----- De seguida foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados. Iniciou a sua intervenção sobre a questão da USF as Gândaras, manifestando as suas preocupações bem como as diligências efetuadas em devido tempo junto dos membros do Governo. Quanto à questão da linha do Caminho de Ferro informou que a questão havia sido colocada recentemente ao Sr. Ministro da Economia, tendo este solicitado um estudo de rentabilidade e de sustentabilidade daquela linha, encontrando-se a decorrer em parceria com algumas entidades locais e regionais. Informou ainda que se trata de uma linha que poderia

ser requalificada com pouco dinheiro, interligando com a linha do Oeste, em direção à fronteira espanhola, complementando, assim, a linha do Norte. Relativamente à questão do antigo edifício do Centro de Saúde e à clínica de hemodiálise que ali se pretendia implementar, referiu que, as obras necessárias poderão ter início dentro de dois meses. Quanto ao edifício da CUF informou que o mesmo está sinalizado para demolir conforme previsto no Plano de Urbanização de Cantanhede. Já relativamente à Loja do Cidadão de Cantanhede lembrou que o Município de Cantanhede disponibilizou aquele espaço enquanto que, em outras localidades os mesmos são arrendadas por valores considerados exorbitantes. Informou ainda que a questão do horário da Loja do Cidadão de Cantanhede foi já colocada à AMA, tendo esta agência declinado aquela proposta por falta de recursos humanos, facto que, não obsta a que o Município continue a efetuar pressão no sentido de se poder prolongar o horário daqueles serviços. De seguida informou que, relativamente à construção do Centro Educativo de Cantanhede, previsto pela Autarquia junto do Complexo Escolar, junto à EB 2, 3 de Cantanhede, é agora necessário efetuar o pagamento ao Estado de 240.000,00 € tendo em vista a constituição do direito de superfície necessário para a realização da obra. Quanto a este assunto mostrou ainda a sua indignação pelo valor daquela quantia a pagar ao Estado, pois, o Município tem disponibilizado vários espaços na Cidade para a instalação de serviços públicos, nomeadamente, GNR, Loja do Cidadão, Bombeiros, Loja Ponto Lá, entre outros. Manifestou ainda alguma esperança em que esta situação se venha a alterar no futuro.-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens que, referindo-se à USF As Gândaras, informou das diligências efetuadas no sentido de se dar a resposta mais adequada junto das populações. Sobre este assunto prestou ainda homenagem ao



Sr. Reinaldo Branco, à época Presidente da Junta de Freguesia de Febres e que disponibilizou o espaço necessário para o desenvolvimento daquele serviço. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Enf.º Egídio Patrão, Presidente da Junta de Freguesia de Vilamar para informar a Assembleia Municipal de que a população de Vilamar nunca foi tão bem servida no que toca à Saúde, como quando existia naquela localidade a extensão da USF. -----

----- Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo um balanço positivo do modelo de gestão seguido pela USF As Gândaras.-----

----- Tomando de novo a palavra, o Sr. Dr. Carlos Ordens concordando com o Sr. Presidente da Câmara, informou que se deve continuar a intervir junto das entidades responsáveis para que aquele modelo continue a ser seguido, já que o mesmo já foi implementado em outros locais com o mesmo sucesso.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa questionou então sobre a pessoa responsável por aquela unidade de saúde e pelas alterações introduzidas na USF as Gândaras, se se tratava de um modelo, que segundo todos funcionava tão bem.-----

----- O Sr. Dr. Carlos Ordens, em direito de resposta, informou que tal facto se deveu, essencialmente, à falta de meios humanos, nomeadamente de 4 médicos desde Novembro passado, o que representa cerca de 8.000 pessoas sem médicos. Houve a tentativa de colmatar essa falta, essencialmente, com horas extraordinárias, que foram aprovadas pela ARS mas que eram geridas pelo coordenador daquela entidade.-----

----- Seguidamente o Sr. Professor Armindo Grilo apelou ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de serem feitos os possíveis no sentido de não deixar cair a linha do caminho de ferro, não apenas quanto a transportes de mercadorias mas também quanto a transportes de passageiros.-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente da Câmara acrescentou ainda que que só será possível voltar a haver comboios no ramal de Cantanhede se for provado perante a Tutela que a linha é rentável, o que é como todos sabem, um dado adquirido. E, havendo transporte de mercadorias, consequentemente, também poderá haver transporte de passageiros, pois há que rentabilizar aquela linha ferroviária.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa deu então a palavra à Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Laura Costa, a qual alertou para a necessidade de se proceder às limpezas dos cursos de água do Concelho que se encontram bastantes atulhados e entupidos.-----

-----Por sua vez o Sr. Mário Miranda de Almeida apelou a uma solução rápida no que concerne ao encerramento das extensões da USF As Gândaras, lembrando que as populações necessitam urgentemente deste serviço.-----

-----Por fim o Sr. Dr. Carlos Ordens, sobre este assunto, informou ainda que o Decreto-Lei n.º 298/2008, estabelece as regras para a criação e funcionamento deste tipo de serviços, sendo certo que fará tudo o que estiver ao seu alcance para tentar resolver esta questão.-----

----- Entrou-se de seguida no ponto n.º 1 da Agenda de Trabalhos - «Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara»:-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Passou-se de seguida ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos** - «Apreciação, discussão e votação da alteração dos estatutos da INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico Social de Cantanhede, E.E.M »:-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, o qual informou que, por força da Lei n.º 55/2011, publicada a 15 de novembro de 2011, foram alterados vários artigos da lei n.º 53-F/2006, de 29/12, entre os quais os n.º 1 e 2 do artigo

47.º, que ficaram com a seguinte redação: «Artigo 47.º (...) 1 – É proibido o exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, em empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como em empresas participadas por municípios. 2 – É igualmente proibido o exercício simultâneo de mandato em assembleia municipal e de funções executivas ou não executivas nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas detidas ou participadas pelo município no qual foi eleito. 3 – (...) 4 – (...)», resultando do n.º 2 que as funções executivas ou não executivas das empresas municipais, detidas ou participadas pelos municípios, são incompatíveis com o mandato de membro da Assembleia Municipal. Informou ainda que, os Estatutos da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., no seu art.º 15.º, n.º 1 referem que: «O Conselho Geral é composto pelos seguintes membros: a) Um representante de cada partido com representação no órgão executivo municipal; b) O Presidente da Assembleia Municipal em exercício ou por outro membro deste órgão que aquele designar; c) Um representante da Comissão de Coordenação da Região Centro; d) Um representante da DECO – Associação para a Defesa do Consumidor; e) Um representante dos trabalhadores da empresa; f) Três representantes da Câmara Municipal de Cantanhede, sendo um do Departamento Administrativo e Financeiro, um do Departamento de Urbanismo e um do Departamento de Obras Municipais.». Face à nova redação do artigo 47.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29/12, a alínea b) do artigo 15.º referido deixa de poder existir, pelo que se propôs a sua alteração nos estatutos da Inova, tendo a Câmara Municipal deliberado em reunião camarária de 20 de dezembro de 2011 aprovar a proposta de alteração apresentada aos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., no sentido de eliminar

a alínea b) do n.º 1 do art.º 15º e proceder à reordenação das restantes alíneas do n.º 1 daquele artigo.-----

----- Usando do direito de resposta, o Sr. Presidente da Mesa, informou que, em sua opinião, a Assembleia Municipal deveria estar representada naquele órgão, sendo que, nunca recebeu qualquer importância pela participação naquele órgão da empresa municipal.-----

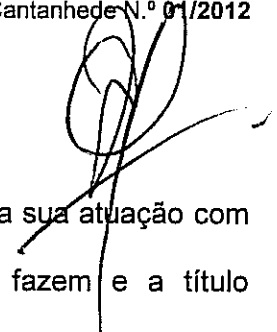
----- Dada a palavra ao Sr. Eng.º Rogério Marques, este referiu que compreende a nova Lei, em nome da Transparência, mas considera que, no caso concreto, esta está a afastar pessoas com capacidades demonstradas e reconhecidas que deveriam ocupar lugares de decisão.-----

----- Após apreciação, discussão e votação da alteração dos estatutos da INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico Social de Cantanhede, E.E.M, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **Passou-se de seguida ao Ponto 3 da Ordem de Trabalhos** - «Designação dos representantes da Assembleia Municipal de Cantanhede que irão integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede, nos termos do art.º 17.º (Composição Alargada) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro»:-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que pediu autorização à Mesa para ser o Sr. Vereador do Pelouro de Solidariedade e Ação Social, Dr. Pedro Cardoso, a apresentar o assunto.-----

----- Tomou então a palavra o Sr. Vereador Sr. Dr. Pedro Cardoso que, após cumprimentar todos os presentes, informou que os representantes da Assembleia Municipal partilham do espírito do que é a atuação da CPCJ, instituição oficial, autónoma e não judiciária, participando na resolução dos problemas que afetam as crianças dentro da comunidade e que as impossibilita de ter um desenvolvimento



integral. Estes membros, que têm sido designados, têm pautado a sua atuação com um trabalho notável, indo para além da representação que fazem e a título absolutamente gracioso. Agradeceu o devido enquadramento dado pela Assembleia Municipal a estes assuntos da CPCJ, nomeadamente, pela solicitação da indicação de nomes para integrarem esta Comissão. Informou ainda que, estes elementos têm demonstrando conhecimento pelo trabalho que é desenvolvido, bem como uma sensibilidade muito própria e uma grande capacidade de fazer face às situações que se lhes deparam. São ainda pessoas que, atendendo à sua formação, podem lidar com esta complexidade de problemas que atingem as crianças. Posto isso, informou ainda que a proposta que a CPCJ faz para esta Comissão é no sentido de dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, indicando o Sr. Dr. Jorge Santos, professor aposentado, a Dr.ª Fátima Soares, jurista, a Dr.ª Fátima Negrão, professora e a Dr.ª Laura Costa, professora, para integrarem a "Lista A" apresentada perante a Assembleia Municipal.-----

----- Retomando a palavra, o Sr. Presidente da Mesa questionou a Assembleia sobre a existência de outra lista de nomes para integrar esta comissão, tendo verificado que não existia outra senão a "Lista A" apresentada.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, para designação dos representantes da Assembleia Municipal de Cantanhede que irão integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede, nos termos do art.º 17.º (Composição Alargada) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, foi colocada a votação a "lista A", tendo esta sido aprovada, por maioria, com 29 votos a favor e 5 abstenções.-----


----- **Passou-se de seguida ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos** - «Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede relativo a 2011 e Plano de ação para 2012 / Para conhecimento»:-----

----- Dada de novo a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Cardoso, este informou que o Relatório apresentado foi elaborado maioritariamente em termos estatísticos, por se tratar de um relatório tipificado, facilitando assim o cruzamento de informação a nível nacional, sendo que, a nota introdutória do mesmo apresenta uma avaliação qualitativa do trabalho que foi desenvolvido pela CPCJ. Informou ainda que, durante o ano de 2011 foram abertos 277 processos a que correspondem 277 crianças, tendo transitado 148 processos para o presente ano de 2012. Referiu também que tem havido um crescente aumento de sinalizações, o que demonstra uma maior sensibilidade por parte da comunidade, aos mais diversos níveis, mesmo ao nível das instituições que se encontram mais atentas e mais sensíveis, sem esquecer o trabalho desenvolvido pelos elementos daquela Comissão. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----**Passou-se de seguida ao Ponto 5 da Ordem de Trabalhos** - «Reorganização Administrativa Territorial Autárquica: - Documento apresentado pela Comissão designada pela Assembleia Municipal sobre o assunto (antigo projeto); - Proposta de Lei n.º 44/XII (novo projeto de diploma). Para conhecimento, informação e discussão sobre eventuais tomadas de posição por parte da Assembleia Municipal»:-----

-----O Sr. Presidente da Mesa começou por informar que este assunto foi agendado com base em dois documentos, a proposta de Lei n.º 44/XII (novo projeto de diploma) e o documento apresentado pela Comissão designada na última sessão da Assembleia Municipal sobre o anterior projeto. Relembrou ainda que, o que está



em causa é a reorganização administrativa do país e que esta proposta de Lei, agora apresentada, visa de alguma forma enquadrar o que irá acontecer, podendo a Assembleia Municipal tomar ou não tomar posição sobre este assunto. Informou ainda que, caso a Assembleia Municipal não tome essa posição, será uma comissão técnica alheia ao Município a apresentar uma proposta de reorganização para o mesmo. Pelo exposto propôs a discussão do assunto lembrando que já existem posições tomadas em sede de muitas Assembleias de Freguesia do Concelho.-----

----- De seguida tomou a palavra o Sr. Dr. Carlos Pessoa, que, após cumprimentar todos os presentes, agradeceu todo o trabalho desenvolvido na elaboração do documento de tomada de posição sobre este assunto pelos Presidentes das Juntas de Freguesia de Vilamar, Bolho e Corticeiro de Cima e pelos membros da Assembleia designados para o efeito.-----

----- Por sua vez a Sr.ª Dr.ª Dulce Santos, tomando a palavra, lembrou que todos os presentes estão de acordo e contra a estrutura da proposta de Lei agora apresentada, bem como contra a forma como se pretende fazer a reorganização administrativa. Apelou ainda à participação de todos, Presidentes de Junta, assembleias de freguesia, membros da Assembleia Municipal, elementos da Câmara Municipal e Municípes, tendo em vista a elaboração de um trabalho conjunto para traçar o melhor caminho para o concelho de Cantanhede, não deixando-lhe parecendo correto que não conhece a realidade do mesmo a fazê-lo.---

----- Dada a palavra ao Sr. Prof. Abel Carapêto, este acrescentou que, se a anterior proposta previa a extinção de 3 freguesias do Concelho, esta nova proposta prevê a extinção de, no mínimo, o dobro das freguesias. Informou ainda, que a anterior proposta era baseada em motivos de ordem financeiros e que a nova proposta não apresenta motivos concretos, compreensíveis ou perceptíveis, o que justifica ainda


mais a não aceitação destas orientações e a necessidade de reforçar perante a tutela a tomada de posição anteriormente assumida pela Assembleia contra esta reforma.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa precisou que, por esta proposta de Lei, seriam extintas, no mínimo, 5 freguesias do Concelho de Cantanhede.-----

----- Seguidamente, tomou a palavra o Sr. Eng.º Pedro Carrana que, comungando das anteriores intervenções dos membros da Assembleia acrescentou que, a nova proposta de Lei perde a sua razão de ser, quando deixa de ter subjacente os motivos económicos. Reforçou a ideia de que todos estão contra a mesma e, tal como a Sr.ª Dr.ª Dulce Santos, apelou à participação de todos.-----

----- Por sua vez, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, Prof. José Carlos de Jesus, informou que a sua posição é claramente contra esta proposta de Lei, tendo em conta a redução ainda maior do número de freguesias previstas e que esta Lei remete para os Eleitos Locais a responsabilização pela definição dos critérios a utilizar. Referiu ainda que, foi eleito para presidir à freguesia e não para ser responsabilizado pela extinção da mesma, pelo que, se recusa a participar neste processo, afirmando que está em causa a identidade das populações. Reiterou ainda a importância da participação da Assembleia Municipal na elaboração da proposta de extinção das freguesias do concelho.-----

----- De seguida, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Murte, Sr. Dr. Carlos Fernandes acrescentou que se mantêm as mesmas motivações e os mesmos argumentos que rejeitaram a anterior proposta do Governo, não fazendo sentido o argumento economicista não estar agora na origem deste diploma e declarou, tal como os anteriores Presidentes de Junta que, não pode concordar com aquela nova proposta de Lei.-----



----- Tomou então a palavra o Sr. Eng.º Rogério Marques, que, após a leitura de um artigo de autoria do Sr. Vereador do PS, Dr. Manuel Ruivo, aquando da última convenção autárquica do PS e de algumas considerações feitas sobre esta reforma, afirmou que tal como já foi dito pelos anteriores Presidentes de Junta e membros da Assembleia Municipal não irá, também ele, participar em qualquer grupo de trabalho que tenha por objetivo procurar justificações para a extinção de freguesias no concelho de Cantanhede.-----

----- Por sua vez o Sr. Mário Miranda de Almeida informou que concorda com tudo o que foi dito e que está disponível para as ajudas que forem necessárias, no entanto, lamentou que a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima, Dr.ª Cristina de Jesus não se encontre presente nesta sessão quando está em causa a continuação daquela freguesia.-----

----- Retomando a palavra o Sr. Eng.º Pedro Carrana reforçou a ideia de que, a questão financeira já não se coloca mais, até porque, segundo a nova proposta de Lei, é dado um incentivo de 15% do orçamento às freguesias que tenham intenção de se agregar.-----

----- Dada a palavra à Sr.ª D.ª Maria Armanda Gavião, esta informou a sessão que a Presidente da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima, Dr.ª Cristina de Jesus a havia informado que não estaria presente na sessão, tendo a mesma lamentado imenso esse facto, razão pela qual não compreende as palavras proferidas pelo Sr. Mário Miranda de Almeida.-----

----- Seguidamente a Sr.ª Dr.ª Dulce Santos afirmando que por muito que custe a todos os presentes, deve ser tomada uma atitude e não esperar que alguém alheio tome as decisões finais.-----

-----Tomou então a palavra o Sr. Dr. Carlos Pessoa explicando que este é um processo que já começou com a Comissão que havia sido nomeada anteriormente, mas, no momento, o Governo pretende alterar a proposta de Lei apresentada inicialmente. Reiterou ainda a ideia de que o Concelho de Cantanhede bem como todos os membros eleitos são frontalmente contra a extinção de freguesias pelas razões já demonstradas e que constam dos documentos apresentados.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Dr. Jorge Catarino explicou então que a proposta de Lei agora apresentada pelo Governo é no sentido de que, de alguma forma, a Assembleia Municipal deve deliberar sobre a reorganização administrativa do território das suas freguesias. Caso não o faça, a proposta de Lei prevê a constituição de uma unidade técnica pelo Governo que apresentará à Assembleia da República a sua proposta de reorganização do Concelho, presumindo-se que será a Assembleia da República a decidir, no entanto, a Assembleia Municipal terá, neste caso, 15 dias para se pronunciar sobre aquela proposta.-----

-----Foi de seguida dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Murte, Dr. Carlos Fernandes que lembrou que a proposta inicial do Governo continha quatro grandes linhas pragmáticas, quando a nova proposta apenas refere uma delas, não se justificando perante as populações visadas.-----

-----Tomando de novo a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, Prof. José Carlos de Jesus, acrescentou que a reorganização administrativa deveria ter começado pelos concelhos, pois não faz sentido existirem concelhos apenas com uma ou duas freguesias. Essa sim, seria uma forma do Governo poupar imenso. Relativamente à proposta que venha a ser apresentada pela comissão técnica do Governo, acredita que será propositadamente muito pior

do que qualquer proposta que possa ser efetuada pela Assembleia Municipal por forma a intimidar e a obrigar os visados a contrapor.-----

----- Por sua vez o Sr. Prof. Armindo Grilo informou a Assembleia que, até aqui, tinha uma certa simpatia por esta reforma administrativa, considerando mesmo que o Governo estava a ser corajoso e que, se a mesma visasse a diminuição das despesas, então, teria sem dúvida alguma o seu apoio. Sugeriu então a elaboração de uma moção a aprovar pela Assembleia Municipal, por unanimidade, e a ser enviada ao Governo contra aquela proposta.-----

----- De seguida o Sr. Dr. Carlos Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Murte de procedeu à leitura da Tomada de Posição sobre a proposta de Lei n.º 44/XII tendo em vista a sua apreciação por parte de todos os presentes, a qual aqui se transcreve: *"Os membros presentes na Assembleia Municipal de Cantanhede vêm por este meio apresentar a sua total discordância em relação à proposta do Governo sobre a reforma administrativa do poder local, consubstanciada na Proposta de Lei n.º 44/XII por achar que esta é uma perigosa tentativa de acabar com o poder local democrático. Serviço público; proximidade ao cidadão; coesão territorial; desenvolvimento e sustentabilidade económica, social e ambiental; identidade cultural e histórica; descentralização; combate à desertificação, ao êxodo rural e ao envelhecimento das populações, não são conceitos abstratos, mas sim os princípios fundamentais e a base do trabalho diário e constante das juntas de freguesia, dos quais não abdicamos. Somos a favor de uma reforma administrativa no país, mas entendemos que esta deveria ser sempre alvo de consensos alargados, de uma auscultação efetiva das vontades e afinidades das populações e uma reflexão aprofundada e amadurecida. A imposição de critérios numéricos cegos e em prazos temporais extremamente curtos, não conduz de forma alguma a soluções credíveis,*

*justas e sérias. Este processo da extinção / fusão de freguesias no Concelho de Cantanhede, sejam quais forem as razões invocadas, nunca será legitimado por quaisquer pressupostos concretos e objetivos que determinem as poupança ou as mais-valias a alcançar com a extinção proposta. Não existe nem poderá existir qualquer estudo que prove tais poupanças ou mais-valias, visto tratar-se de uma ilusão, a propósito da qual recordamos uma vez mais que as freguesias representam apenas 0,1% do Orçamento de Estado para 2012, tendo uma capacidade ímpar para potenciar e canalizar as verbas recebidas de modo a fomentar o desenvolvimento e sustentabilidade económica das respetivas freguesias. Com esta recente proposta de lei, já aprovada em Conselho de Ministros, o Governo troca os critérios iniciais por novos parâmetros ainda mais penalizadores e tenta ainda atirar a responsabilidade da extinção de freguesias para cima dos autarcas deste Concelho, que são tão somente aqueles que avaliaram a identidade e as raízes históricas e culturais, as tradições seculares das freguesias, o sentido de pertença dos cidadãos e das populações. Estes autarcas que abnegadamente e de corpo e alma dão muito do seu tempo a essa nobre causa que é "A Freguesia" e que são quem melhor entende a relação intrínseca e simbiótica entre autarquia e populações, não poderão ser "coveiros" das suas próprias freguesias, defraudando as expectativas e vontades do povo que legitimamente os elegeu. Depois do encerramento do ramal ferroviário da Figueira da Foz, de extensões de saúde, de escolas, da urgência do hospital, entre muitos outros serviços públicos, as populações vão ficando cada vez mais isoladas e desprotegidas, pondo em causa a coesão territorial / municipal. Se a este cenário redutor associarmos os dados dos Censos 2011, que revelam que o Município de Cantanhede e a esmagadora maioria das suas freguesias regista uma diminuição da população e um envelhecimento*

*bastante vincado das mesmas, teremos obviamente que rejeitar esta política de centralização que leva à agonia progressiva das zonas periféricas incapazes de captarem jovens e trabalhadores, com conseqüente agravamento do panorama social existente. A referida proposta de Lei, não defende de forma alguma o serviço público. O conceito de serviço público pressupõe um conjunto de atividades e serviços ligadas à administração através dos seus agentes, representantes e até por entidades terceiras, sempre visando promover o bem-estar da população. Como se pode então beneficiar o serviço público, quando o local de prestação de muitos dos referidos serviços é afastado dos cidadãos e quando os cidadãos são afastados das entidades autárquicas? Assim está-se também a liquidar a proximidade ao cidadão. O afastamento geográfico que decorrerá de forma inequívoca e conseqüente em função da eliminação de algumas sedes de freguesia dificultará sobretudo a vida dos idosos e dos mais desfavorecidos, obrigando a uma maior mobilidade. Isto sem esquecer que a Proposta de Lei prevê a criação dos "Conselhos de Freguesia", órgãos consultivos a funcionar junto das assembleias de freguesia, que irão burocratizar ainda mais o sistema e constituir um patamar desnecessário entre os órgãos de decisão e as populações. São preciosas as conquistas e realizações do poder local democrático em diversos domínios, nomeadamente, na reabilitação do património; promoção cultural e desportiva; valorização dos produtos endógenos e da economia local; proteção ambiental; promoção e desenvolvimento do turismo rural; apoio à agricultura; manutenção de redes de caminhos vicinais; apoio social; colaboração com as mais diversas entidades judiciais e administrativas, etc. A importância desta conquistas e realizações demonstra tão somente que a extinção de freguesias deixa todo um país mais pobre. Pelo exposto, resta-nos pois reafirmar que somos totalmente contra esta proposta sobre a reforma administrativa.»-----*

----- Por fim, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Moura, reafirmou e reiterou a tomada de posição por parte da Câmara Municipal relativamente à eventual extinção de freguesias do Concelho, lembrando que já com o anterior Governo, ainda antes do acordo celebrado com a Troika, quando já se falava na reforma administrativa, foi tomada uma posição sobre aquele assunto. É uma posição que se mantém, frontalmente contra a extinção de freguesias, não cabendo ao Órgão Executivo nem tão pouco ao Órgão Deliberativo procurar encontrar critérios para a extinção das freguesias.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a Tomada de Posição sobre a proposta de Lei n.º 44/XII, subscrita por todos os presentes, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- **Passou-se de seguida ao Ponto 6 da Ordem de Trabalhos** - «Apreciação, discussão e votação da alteração do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cantanhede.»:-----

----- O Sr. Presidente da Mesa passou a palavra ao Sr. Dr. Pedro Cardoso, Vereador com o Pelouro das Feiras e Mercados, o qual justificou a alteração ao Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cantanhede com as alterações legislativas que têm decorrido, com as mudanças efetuadas para novos espaços e também com as necessidades sentidas pelas Juntas de Freguesia onde se realizam feiras e que necessitam de ter um regulamento que as oriente face às imposições legais. Referiu ainda, que se tratou de um trabalho que resultou de uma ampla discussão e de uma grande proximidade tanto dos feirantes como dos Municípios, foram ouvidas várias instituições como a DECO, várias associações de feirantes, membros da Assembleia Municipal e funcionários de vários sectores da Câmara Municipal. Foi ainda e sobretudo um trabalho que procurou tornar as feiras no



Concelho ainda mais atrativas, dinâmicas e fortes e, criar melhores condições tanto para os feirantes como para os que ali vão fazer as suas compras. Informou ainda que esta alteração vem resolver a situação dos agricultores tradicionais, ditos de subsistência, que têm agora a oportunidade de fazerem as feiras como bem ambicionavam, bem como determinados vendedores ocasionais ou sazonais.-----

----- De seguida, tomando a palavra, o Sr. Prof. Armindo Grilo informou ter lido a proposta de alteração ao Regulamento e, por este mencionar as feiras de Cantanhede, da Sanguinheira e de Ourentã, questionou sobre a referência no mesmo da Feira da Tocha que se realiza aos dias 14 e 27 de cada mês.-----

----- Retomando a palavra, o Sr. Dr. Pedro Cardoso começou pela leitura do art.º 2.º (Âmbito de Aplicação) do Capítulo I do Regulamento em apreço: *"1 - O presente Regulamento aplica-se às feiras que se realizam em todo o território do Município de Cantanhede; 2 - É da competência da C.M.C. a fixação do horário de abertura e de encerramento das feiras, afixando-o nos Paços do Concelho, nos recintos das feiras e no portal da internet do Município em [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt); 3 - Habitualmente, a feira quinzenal de Cantanhede, realizar-se-á no recinto da feira, no horário das 6:00 às 16:00 horas; 4 - A feira quinzenal de Cantanhede realiza-se nos dias 6 e 20 de cada mês, passando para o dia útil seguinte, sempre que o respetivo dia de realização coincida com Domingo; 5 - As restantes feiras realizadas na área do Município de Cantanhede - Tocha, Sanguinheira e Ourentã, bem como as que se vierem a realizar, no que diz respeito ao horário, local, gestão do espaço e taxas, poderão ser objeto de especificação por parte da respetiva Junta de Freguesia.»* Seguidamente esclareceu que a separação da feira de Cantanhede das restantes feiras prende-se sobretudo com requisitos legais, havendo a necessidade de serem formalizados protocolos de delegação de competências, como o que foi realizado

com a Junta de Freguesia da Tocha, até porque cada feira tem as suas especificidades e serão as Juntas a fazerem os ajustes necessários. Este Regulamento adapta-se assim a todas as feiras do concelho sendo que, os horários, os locais, a gestão do espaço, as taxas, etc... serão objeto de especificação por parte das respetivas Juntas de Freguesia.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Dr. Carlos Ordens, o qual informou que, em sua opinião, as feiras deveriam ser geridas pelas Juntas de Freguesia respetivas, e que, a feira de Cantanhede deveria ser semanal, tal como a feira de Febres que, ao longo dos tempos tem adquirido cada vez mais importância. Pelo exposto, na generalidade, não concorda com a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cantanhede, até porque deveria dar-se oportunidade aos agricultores e aos produtores do Concelho de poderem oferecer os seus produtos semanalmente.-

----- Tomando de novo a palavra, o Dr. Pedro Cardoso referiu ainda que, esta alteração vai ao encontro dos interesses dos feirantes que participaram ativamente na sua elaboração. Quanto à importância adquirida por algumas feiras do Concelho, lembrou que é necessário a existências de algumas dinâmicas locais, que não podem ser potenciadas ou melhoradas. Como já referiu anteriormente, quanto aos agricultores tradicionais ou de subsistência, estes podem agora participar nas feiras porque foram criadas as condições necessárias para tal.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, foi colocada a votação a alteração do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cantanhede, tendo este sido aprovada, por maioria, com 31 votos a favor e 3 abstenções.-----

----- **Passou-se de seguida ao Ponto 7 da Ordem de Trabalhos** - «Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede



para o Ano de 2012» , incluído na ordem de trabalhos desta sessão com autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 21.º do Regimento:-----

----- Foi dada a palavra à Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da área financeira, Dr.ª Maria Helena Teodósio, a qual informou da necessidade de se fazer uma revisão orçamental decorrente de uma informação proveniente da CCDRC e que tem a ver, essencialmente, com a necessidade de se iniciar até final de Abril de 2012 o concurso relativo ao Museu de Arte e do Colecionismo, o qual se estenderá pelos anos de 2014 e 2015. De acordo com a programação efetuada, esta obra estava prevista apenas para o próximo ano, não tendo sido contemplada aquando da elaboração do Orçamento para o corrente ano. Com as alterações decorrentes do novo orçamento de Estado, quando se abre um determinado concurso, se a obra produzir efeitos para os anos seguintes, deverá estar contemplada não só no Orçamento desse mesmo ano, mas também no Plano Plurianual de Investimentos. Assim, do lado da despesa colocou-se também, quer no Orçamento quer no PPI, o concurso das refeições escolares já para o próximo ano, por se tratar de um concurso internacional, que se encontra prestes a ser aberto e que produzirá efeitos também no ano de 2013. Foi ainda inserida uma rubrica nova no PPI, respeitante a aquisição e reparação de equipamentos básicos para as EB'1 e Jardins de Infância, que não existia, bem como uma rubrica de aquisição de árvores, flores e plantas. Do lado da receita acrescentou-se uma rubrica relativa ao Parque Eólico da Tocha.-----

----- Dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens, este concordou com a explicação dada pela Sr.ª Vice-Presidente mas, questionou sobre se se tratam de valores estimativos e se não se corre o risco de se proceder posteriormente a novas revisões orçamentais.-----

----- Tomando de novo a palavra, a Sr. Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Teodósio, esta informou tratar-se de uma revisão orçamental e que, decorrente das novas imposições legais a todos os Municípios do ponto de vista das aquisições há um controlo muito mais apertado.-----

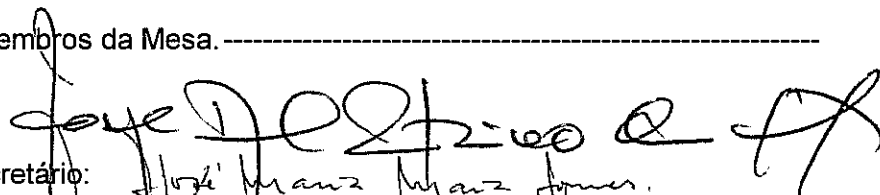
----- De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Eng.<sup>o</sup> Pedro Carrana, o qual informou que vai votar a favor desta alteração, justificando a sua posição e votação com o facto de o Município não poder perder as verbas do QREN necessárias à construção do Museu de Arte e do Colecionismo de Cantanhede.-----

----- Tomou de seguida a palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Moura, agradecendo a disponibilidade com que as bancadas se dispuseram na inclusão deste assunto fora de agenda.-----

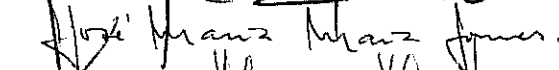
----- Após apreciação, discussão e votação da primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o Ano de 2012 foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- Finalmente, sendo 20 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente da Assembleia deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente acta para constar, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

----- O Presidente:



----- O Primeiro Secretário:



----- A Segunda Secretária:

